



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2019

O Município de Aracaju através da **Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.128.780/0044-31, com sede no Centro Administrativa Prefeito Aloísio Campos, Rua Frei Luís Canelo de Noronha, 42 – Conjunto Costa e Silva – Aracaju/SE, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, que se processará sob o regime do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, da Lei 8.666/1993 e demais disposições legais, no dia 25 de outubro de 2019, às 09h:30min, local da sessão: Auditório do Comfort Hotel Aracaju, localizado na Av. Mário Jorge de Menezes de Vieira, nº 498 – Bairro Atalaia, destinado à alienação de Bens Móveis, no estado em que se encontram e por intermédio do Leiloeiro Público Oficial designado, Sr. CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, (79) 99978-5089 (71) 3327-2999, localizado na Rua Laranjeiras, 189, Ed. Norcon Shopping Center, sala 702, Aracaju/SE, CEP 49.010-000 ou pelo site [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br).

### 1- DO OBJETO

1.1. O PRESENTE Leilão tem por objetivo a venda de veículos e materiais inservíveis, de propriedade deste Município de Aracaju, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste Edital – Quadro Demonstrativo dos valores por lote dos Bens Móveis e veículos usados inservíveis.

1.2. Os bens mencionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo interessado, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e, tampouco, pedir abatimento no preço.

### 2- DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1. A sessão realizar-se-á no dia 25 de outubro de 2019, a partir das 9 horas e 30 minutos, no local da sessão: Auditório do Comfort Hotel Aracaju, localizado na Av. Mário Jorge de Menezes de Vieira, nº 498 – Bairro Atalaia.

2.2. No caso de impossibilidade da realização do Leilão na data definida neste Edital será remarcado posteriormente data do novo leilão a se realizar.

### 3- DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXAME DOS BENS



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

3.1. O exame dos bens constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Edital poderá ser feito nos dias 21, 22, 23 e 24/10/2019, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas, nos seguintes locais: no galpão Rua Porto da Folha nº 487 - Bairro: Suíssa (Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16), Departamento Central de Patrimônio – Av. Desembargador Maynard, 1145 – Bairro: Suíssa – referência: prédio do Instituto de Previdência (Lotes: 17, 18 e 19), e na EMSURB - Rua Acre, s/n – Bairro: América (Lotes: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31).

3.2. Em se tratando de veículo, cada item/lote corresponderá a 01 (um) veículo.

3.3. Não haverá visitação no dia 25/10/2019 - data do Leilão.

3.4. Todos os veículos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital encontram – se à disposição dos interessados entres os dias 22, 23, e 24/10/2019, na EMSURB - Rua Acre, s/n Bairro América, no Departamento Central de Patrimônio – Av. Desembargador Maynard, 1145 – Bairro: Suíssa e no galpão Rua Porto da Folha nº 487 - Bairro: Suíssa – AJU/SE.

3.5. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos e a realização de anotações próprias, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.6. Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não cabendo ao Município de Aracaju qualquer responsabilidade quanto a reparos, legalização ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos veículos arrematados.

#### **4- HORÁRIO E LOCAIS DE CREDENCIAMENTO**

4.1. Para participantes que optem em efetuar lances presencialmente o credenciamento será no local da sessão: Auditório do Comfort Hotel Aracaju, localizado na Av. Mário Jorge de Menezes de Vieira, nº 498 – Bairro Atalaia, a partir das 8 horas e 30 minutos.

4.2. Para os interessados em ofertar lances online e credenciamento será pelo site do Leiloeiro [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br) a partir da publicação do Edital.

#### **5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas à pessoa jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins fiscais, do Ministro da Fazenda.

5.2. Não poderão participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em qualquer das situações a seguir:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

3.1. O exame dos bens constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Edital poderá ser feito nos dias 22, 23 e 24/10/2019, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas, nos seguintes locais: no galpão Rua Porto da Folha nº 487 - Bairro: Suíssa (Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16), Departamento Central de Patrimônio – Av. Desembargador Maynard, 1145 – Bairro: Suíssa – referência: prédio do Instituto de Previdência (Lotes: 17, 18 e 19), e na EMSURB - Rua Acre, s/n – Bairro: América (Lotes: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31).

3.2. Em se tratando de veículo, cada item/lote corresponderá a 01 (um) veículo.

3.3. Não haverá visitação no dia 25/10/2019 - data do Leilão.

3.4. Todos os veículos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital encontram – se à disposição dos interessados entres os dias 22, 23, e 24/10/2019, na EMSURB - Rua Acre, s/n Bairro América, no Departamento Central de Patrimônio – Av. Desembargador Maynard, 1145 – Bairro: Suíssa e no galpão Rua Porto da Folha nº 487 - Bairro: Suíssa – AJU/SE.

3.5. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos e a realização de anotações próprias, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.6. Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não cabendo ao Município de Aracaju qualquer responsabilidade quanto a reparos, legalização ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos veículos arrematados.

#### **4- HORÁRIO E LOCAIS DE CREDENCIAMENTO**

4.1. Para participantes que optem em efetuar lances presencialmente o credenciamento será no local da sessão: Auditório do Comfort Hotel Aracaju, localizado na Av. Mário Jorge de Menezes de Vieira, nº 498 – Bairro Atalaia, a partir das 8 horas e 30 minutos.

4.2. Para os interessados em ofertar lances online e credenciamento será pelo site do Leiloeiro [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br) a partir da publicação do Edital.

#### **5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas à pessoa jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins fiscais, do Ministro da Fazenda.

5.2. Não poderão participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em qualquer das situações a seguir:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

- 5.2.1. Sejam declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar a Prefeitura Municipal de Aracaju.
- 5.2.2. Estejam em processo de falência, ou de recuperação judicial, ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 5.2.3. Pessoas Físicas ou Jurídicas enquadradas no disposto do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 ou que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.4. Menores de dezoito anos, não emancipados.
- 5.2.5. Os membros da Comissão de Trabalho Responsável pela Realização do Leilão, os membros da Comissão de Licitação e os funcionários efetivos, bem como os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Aracaju.
- 5.2.6. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em Consórcio.
- 5.2.7. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a troca do nome do arrematante.
- 5.2.8. Do Leiloeiro e seus prepostos.
- 5.2.9. De arrematantes com débitos, inscritos ou não em dívida ativa, referente à multa por desistência em leilões anteriores.
- 5.2.10. De arrematantes com cadastramento irregular ou incompleto.
- 5.2.11. Os arrematantes que se enquadram nas situações elencadas nos itens 5.2.9 e 5.2.10 terão o cadastro suspenso, até a sua regularização.
- 5.2.12. Poderão participar do leilão os arrematantes que comprovem a regularização de sua situação antes ou no decorrer da realização do leilão.

## **6 - DOS LANCES**

### **6.1. OS LANCES SERÃO PRESENCIAIS E ON-LINE**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

6.1. A forma **PRESENCIAL** ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horários estabelecidos neste edital.

6.1.1. Os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados, sucessivos e crescentes, a partir do preço mínimo de arrematação estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior lance/oferta por lote.

6.1.2. Na forma "**INTERNET**", os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro: [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br), na data e horário estabelecido neste edital.

6.1.3. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro: [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br), para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.1.4. Os lances oferecidos via **ON-LINE** não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.1.5. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.1.6. Os lances oferecidos via **ON-LINE** serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na forma presencial.

6.2. Qualquer que seja a forma escolhida pelo interessado para participação no leilão (**PRESENCIAL** ou **ON-LINE**) implicará na apresentação dos documentos listados item 7.0, essenciais para participação no leilão.

6.2.1. Na forma presencial a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

6.2.2. Na forma on-line os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instrução no site do leiloeiro.

6.2.3. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 7.0, implicará na imediata inabilitação.

6.2.4. Os lances mínimos indicados no Anexo Único foram estabelecidos pela Comissão de Trabalho Responsável pela Realização do Leilão, nomeada através da Portaria nº 107/2019/SEPLOG, recentemente alterada pela 711/2019/SEPLOG. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

indicado para cada lote de bens móveis.

6.3. Não havendo lances para o lote em disputa, o mesmo será novamente posto em disputa ao final de todos os lotes, e, mais uma vez, não havendo lances, só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

## 7- DA HABILITAÇÃO

**7.1.** Pessoa física: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência (atualizado e em nome próprio), em cópia simples, a serem conferidos com o original a ser exibido na ocasião, ou em cópia autenticada por tabelião de notas.

**7.2.** Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato Social (até a última alteração) ou declaração de firma individual, carteira de identidade e CPF do representante legal ou preposto da pessoa jurídica autenticada por tabelião.

**7.3.** Caso o interessado (pessoa física ou jurídica) deseje participar por meio de terceira pessoa, o representante deverá apresentar procuração, com poderes expressos para participar do leilão de que trata o presente edital, com assinatura do representado reconhecida por tabelião nesse caso, o procurador deverá apresentar também a documentação pessoal referida acima.

**7.4.** Os interessados que não atenderem as exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado, apenas, o direito de acompanhar o Leilão como ouvintes.

**7.5.** Não serão admitidos a este Leilão os suspensos ou impedidos de licitar; os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil; e os que possuam entre sócios, dirigentes ou empregados servidores do órgão interessado ou responsável pelo Leilão.

**7.6.** As pessoas físicas ou jurídicas devem apresentar os documentos de regularidade perante a Seguridade Social, considerando o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição República.

## 8- DA ATA

**8.1** Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da sessão, ata circunstanciada, na qual figurará o lote(s) vendido(s), bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos no Leilão, em especial os fatos relevantes.

**8.2** A ata será assinada, ao término da sessão, pelos membros da Comissão de Avaliação, Leiloeiro e participante(s).

## 9 - DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO

**9.1** As arrematações serão pagas em 20% (vinte por cento) do valor arrematado, no ato da arrematação, juntamente com os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, e o restante 80% (oitenta por cento) do pagamento através de depósito ou transferência bancária para a seguinte conta: Banco: **Caixa Econômica** Agência: **0059** Tipo: **006** Conta Corrente: **00000510-0** – Titular: **SEPLOG** –



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – CNPJ 13.128.780/0044-31, em até 2 (dois) dias úteis após a arrematação, sob pena de perda do sinal pago e da comissão do leiloeiro:

9.1.1. Os arrematantes que optarem em participar de forma on-line receberão e-mail imediatamente após a arrematação com os dados bancários para realização dos pagamentos devidos;

- 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, em dinheiro, a título de comissão do leiloeiro, no ato da arrematação a ser entregue ao Leiloeiro, através de recibo;
- 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, em dinheiro, a título de sinal, no ato da arrematação, através recibo;
- 80% (oitenta por cento) restantes, impreterivelmente em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do Leilão, ou seja, até dia 29/10/2019.

9.1.2. O não pagamento do valor do lance no prazo fixado neste edital acarretará as penalidades de perda dos valores pagos (20% do sinal e 5% da comissão do leiloeiro) e do direito à aquisição do bem.

9.1.3. O Leiloeiro apresentará a Comissão de Avaliação no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a realização do leilão, o seu resultado, bem como o mapa demonstrativo e a respectiva prestação de contas.

9.2. Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

9.3. No caso de desistência por parte do arrematante, o valor pago a título de sinal (20%) não será devolvido, bem como o valor pago a título de comissão do leiloeiro (5%). A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a promitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

9.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) lote(s), inclusive o(s) veículo(s) até a posse definitiva.

9.5. Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

9.6. A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do lote de bens.

9.7. Realizado o pagamento total do(s) do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá a nota fiscal e a autorização de retirada de mercadoria/veículo, ambas emitidas pelo leiloeiro, que possibilitam a retirada do(s) lote(s) diretamente no local onde se encontra(m) armazenado(s).

## **10 - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DOS BENS/VEÍCULOS**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

10.1. Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da emissão da autorização de retirada de mercadoria/veículo. Findo esse prazo ocorrerá multa diária, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem, até o **limite de 30 (trinta) dias da data do certame**. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, inclusive bens inservíveis/veículos a arrematação será cancelado, sem que caiba ao arrematante direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do leiloeiro.

10.1.1 No caso de veículos automotores, a retirada do bem ficará condicionada à apresentação da Autorização de Retirada do Bem, em nome do arrematante, a ser emitida pelo Leiloeiro.

10.1.2 O adquirente deverá transferir junto ao **DETRAN** o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o disposto no art. 123, inciso I e § 1º da Lei 9.503/97- CTB.

10.2. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os lotes arrematados antes da concretização do pagamento e emissão da nota fiscal.

10.3. Não haverá, sob hipótese alguma, substituição das notas de venda.

10.4. As despesas de retirada dos veículos correrão por conta dos arrematantes.

10.5. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo e demais despesas porventura existentes, correrão à conta do respectivo arrematante.

10.6. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura, após a concretização da alienação.

10.7. Os veículos conserados somente poderão circular em via pública após a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

## 11 - DAS PENALIDADES

11.1. A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita o licitante arrematante, além da multa anteriormente fixada, às seguintes penalidades legais:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Aracaju, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

11.1.2 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando o arrematante deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando faltas graves, dolosas ou revestidas de má-fé, sendo mantidas enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do licitante ressarcir a Prefeitura de Aracaju, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

## **12 - DOS ESCLARECIMENTOS**

12.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados ao presente Leilão, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para reunião pública de realização dos lances, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos.

## **13- DOS RECURSOS**

13.1. O licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata do Leilão, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação do Leilão;

13.1. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis; findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à Autoridade Competente, para decisão final dessa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

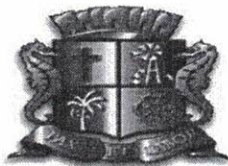
## **14. - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

14.1. Antes da retirada do produto, o Município de Aracaju poderá, de acordo com o interesse público, revogar esse Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros;

14.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito a restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

## **15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Todos os participantes deste Leilão estarão sujeitos às determinações dos artigos 87 a 89 da Lei nº 8666/93, sendo que a participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas em Leis e no presente Edital.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

15.2. O Município de Aracaju não reconhecerá, nem se responsabilizará, por reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão.

15.3. O arrematante assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação, sejam essas de quaisquer naturezas, inexistindo a solidariedade do Município de Aracaju, relativamente às mesmas, inclusive as que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros.

15.4. Faz parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

15.4.1. Anexo único – **Memorial de bens pertencentes ao Município de Aracaju.**

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelo Leiloeiro, tomando-se por base as disposições constantes das legislações pertinentes, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Aracaju, 09 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**POLIANA CARDOSO MELO BARRETO**

Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**ZITA DE CÁSSIA NUNES VASCONCELOS**

Membro

  
\_\_\_\_\_  
**EVANDRO LESSA SANTOS**

Membro

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS SANTOS MENDONÇA FILHO**

Membro

  
\_\_\_\_\_  
**ZULIMA DOS SANTOS**

Membro

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS**

Leiloeiro Público Oficial - Matrícula nº 11/2007



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ANEXO ÚNICO**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES INICIAIS POR LOTE DOS BENS MÓVEIS E VEÍCULOS USADOS**  
**INSERVÍVEIS DESTINADOS AO LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2019**

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR	LANCE INICIAL
01	<p style="text-align: center;"><b>REFRIGERAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ AR CONDICIONADO: ELGIN 60.000 BTU'S – 07, 12.000 BTU'S – 02, 10.000 BTU'S -01, KOMECO 60.000 BTU'S -02, 12.000 BTU'S - 03, GREE 10.000 BTU'S – 02,</li><li>✓ ELETROLUX 10.000 BTU'S -02, LG: 10.000,BTU'S 01, 9.000 BTU'S – 01, 7.500 BTU'S - 02, SPRINGER 12.000 BTU'S - 01, SEM MARCA 10.000 BTU'S – 02</li><li>✓ CONDESADORAS: RHEEN 30.000 BTU'S -01,ELGIN 60.000BTU'S – 02 COMPRESSOR, 36.000 BTU'S -02, 24.000 BTU'S -03 , 12.000 BTU'S- 04, KOMECO 36.000 BTU'S -01, 9.000 BTU'S -04, MITSUO 9.000 BTU'S -01,SEGTRON 12.000 BTU'S -01, YORK 7.500 BTU'S – 01,ELETROLUX 18.000 BTU'S -01</li><li>✓ EVAPORADORAS: KOMECO 60.000 BTU'S -01, 9.000 BTU'S - 06, ELGIN 60.000 BTU'S – 05, ATUALLE 36.000 BTU'S, SEGTRON 12.000 BTU'S – 02,ELGIN 36.000 BTU'S -02, 9.000 BTU'S – 01, RHEEN 9.000 BTU'S -05</li><li>✓ CARÇA DE EVAPORADORA - 02</li><li>✓ EVAPORADORA SPLIT: 36.000 BTUS -01</li><li>✓ AR CONDICIONADO PORTÁTIL: 10.000 BTU'S MARCA MIDÍA</li><li>✓ VENTILADOR DE TETO COM TREIS PÁS -05</li><li>✓ SECADOR DE MÃO ECO GREE -03</li></ul>	<b>R\$ 1.000,00</b>
02	<p style="text-align: center;"><b>REFRIGERAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ AR CONDICIONADO: ELGIN 30.000 BTU'S – 01, 10.000 BTUS – 11 GREE 18.000 BTU'S – 03 RHEEN 30.000 BTU'S – 01, 10.000 BTUS 04,KOMECO 9.000 BTU'S – 02,HITACHI SPLIT 12.000 BTU'S – 01KOMECO SPLIT 12.000 BTU'S – 01 ,24.000 BTU'S , 01 , 18.000 BTU'S – 01</li><li>✓ CONDESADORAS: ELGIN 30.000 BTU'S – 06, 36.000 BTU'S – 01, KOMECO 24.000 BTU'S – 01 18.000 BTU'S – 01, SEM MARCA 9.000 BTU'S – 02, CONDESADORA ( CARÇA QUEBRADA) – 06</li><li>✓ AR CONDICIONADO 7.500 BTU'S, SEM MARCA 01, FUJITSON 01 ELETRLUX - 01, CONSUL 02</li><li>✓ EVAPORADORAS ELGIN - 36.000 BTU'S – 03, 30.000 BTU'S – 01, 24.000 BTU'S – 02, 18.000 BTU'S - 01, RHEEN 60.000 BTU'S – 03 ,KOMECO 30.000BTU'S -01, 9.000 BTU'S - 01, YORK 24.000 BTU'S – 01</li><li>✓ VENTILADOR DE COLUNA: ARGE - 02</li><li>✓ VENTILADOR DE COLUNA: VENTISOL - 08</li><li>✓ VENTILADOR DE COLUNA: DELTA - 01</li></ul>	<b>R\$ 1.500,00</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ÁUDIO E VÍDEO		
03	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ ALICATE ARRIBITADOR BRAFORT-01</li><li>✓ COFRE DE FERRO – 01</li><li>✓ CONTAQUITORA DE AR - 01</li><li>✓ CURVA DE 90 GRAUS – 01</li><li>✓ DATA SHOW: 01</li><li>✓ DISJUNTOR DE 250 AMP.- 01</li><li>✓ DVD ELETROVISION – 02</li><li>✓ DVD ELETROVISION-01</li><li>✓ DVD LG- 01</li><li>✓ FURADEIRA SKIL – 01</li><li>✓ PEDAÇO DE FIO 9,00 METROS 150MM - 03</li><li>✓ PERCIANA EM PVC BEGE – 03</li><li>✓ SUPORTE PARA TV DE FERRO PRETO – 03</li><li>✓ TELEVISOR CCE 20'' - 02</li><li>✓ TELEVISOR LG DE 20'' - 02, 14'' - 01</li><li>✓ TELEVISOR PANASONIC- 01</li><li>✓ TELEVISOR SAMSUNG DE 20''- 01</li><li>✓ TELEVISOR TOSHIBA DE 20''- 02</li><li>✓ VIDEO CASSETE LG – 01</li><li>✓ VIDEO CASSETE PHILCO – 01</li></ul>	R\$ 200,00
ARQUIVO, ESTANTES E ARMÁRIO		
04	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ ARMÁRIO EM AÇO - 02</li><li>✓ ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS - 18</li><li>✓ ESTANTE EM AÇO - 08</li></ul>	R\$ 300,00
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
05	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ BALANÇA CALDURO –PRECISÃO GURAL – 01</li><li>✓ BATEDEIRA WALITA - 01</li><li>✓ BEBEDOURO DE INOX – 02 MASTER DE COLUNA – 02</li><li>✓ CARÇA DE BEBEDOURO – 01</li><li>✓ COIFA DE MARCA SUGAR 127 VOLTS. - 01</li><li>✓ FOGÕES CONTINETAL QUATRO BOCAS – 01, ESMALTEC- 01</li><li>✓ FRIGOBAR CONSUL –03</li><li>✓ GELADEIRAS: CONSUL- 02, CONTINETAL – 01 ELETROLUX – 02</li><li>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL -01</li><li>✓ LIQUIDIFICADOR MARCAS: MUNDIAL – 02, BRITANIA -01</li><li>✓ MAQUINA DE CAFÊ -01</li><li>✓ MICROONDAS CONSUL – 01</li><li>✓ MICROONDAS LG – 01</li><li>✓ PURIFICADOR ÁGUA MASTER FRIO – 02</li></ul>	R\$ 500,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INFORMÁTICA		
06	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ CALCULADORA CASSIO - 01</li><li>✓ CPU: LENOVO: - 02, POSITIVO – 06, LOGIN – 01, CENTRIUM - 01, HP – 06 , HP;- 04 (SUCATA), 03 KELOW – 01 , ARQUIMEDES – 01 , INFOWAY; - 04 , MEGAWARE :- 03 , SEM MEMÓRIA – 01 , DATEN :- 04 , DELL :- 03 ( SUCATA), ITAUTEC: -19 , ITAUTEC :- 04 (SUCATA) , STI;- 03</li><li>NOBRAEK VIP: - 05, MAX POWER :- 12 , SMS ; - 02 , HEGTTECH : - 01</li><li>✓ ESTABILIZADORES</li><li>✓ IMPRSSORAS: HP - 36 , XEROX 4600 - 02 , BROTHER: – 02, XEROX 3100: - 01, POSITIVA -01 LEXMARK:- 06, ECOSSIS – 01 , SAMSUNG – 02, ZEBRA : – 01, EPSON :</li><li>– 07, CNLIP : – 02 MACROLINE – 09 , ENERMAX- 03 , HATECH : 01 , MAX POWEER : – 01 , BMI : – 04 , FORCE LINE :- 01 , SMS : - 12</li><li>✓ MONITORES: LG: – 03, ARQUIMEDES: – 03 , HP : – 03 , AOC: – 05 , PROVIEM : –01 , DIEBLOD : – 03 , POSITIVO : – 01, SAMSUNG : -= 04, KMEX : - 02 , LOGIN :- 01 , LENOVO :– 01 , EPCON -01 , DELL : 04</li><li>✓ NOTEBOOKS: HP - 01 DATEN - 02, POSITIVO - 01</li><li>✓ RACK PARA SWITCH - 01</li><li>✓ SUPORTE PARA CPU DE FERRO – 02</li><li>✓ SWITCHS: TRICOM -07, DEL - 06, TRELIS - 01</li><li>✓ TECLADO: POSITIVO - 09, MEGAWARE - 01, ITAUTEC:- 12, CENTRIUM :- 01, PCTOP:- 01, PLUGGPC- 01 , HP- 10, LOGIN:-02 , DIEBLOD-05 , LENOVO - 02 , MULTILASER - 04 , DATEN- 02 , DELL - 03 , MITSUMI- 02</li></ul>	R\$ 1000,00
07	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ CALCULADORAS: ELÉTRICA - 01, SHARP - 01</li><li>✓ CPU: POSITIVO - 01, SEMP TOSHIBA - 01, ITAUTEC- 03, HP - 02, XPC - 04 , MEGAWARE - 15 DELL - 03 , BIWAY - 03 , VCOM - 01 , IBM - 04</li><li>✓ ESTABILIZADORES: REGTCH - 05, MICROLINE - 03 SMS - 24, ENERMAX - 04, APC -03, TS SHARA - 02, MICROSQL - 08</li><li>✓ IMPRESSORAS: SAMSUNG - 62, HP - 10, BORTHER- 02 , LEXMARK - 05, OKI - 03 , SHARP - 01 , ZEBRA - 02</li><li>✓ MONITORES: AOC - 03, HP – 04, PROWIER 02, LENOVO - 02, ITAUTEC - 03, NOVADATA - 05 SAMSUNG - 02 , LG - 04, PHILIS -02</li><li>✓ NOBREAK: INTERACTIVE - 01 , MAX POWER – 05, INFINIUM - 01 , APC - 01 , SMS- 04</li><li>✓ NOTEBOOKS: NEC - 01, ACER 01, WIN – 01</li><li>✓ RETROPROJETORTES -01</li><li>✓ TECLADOS – LITE - 01, DIEBLOD - 01, POSITIVO 01, HP - 08, TRONI - 12, DATEN - 08, CENTRIUM 01, MULTILASER – 02</li><li>✓ TELEFONES: INBRATELI - 08, INTELBRRAS - 12, SWITH - 04</li><li>✓ SUPORTE PARA CPU – 01</li><li>✓ APAREHO DE FAX OLIVETTE - 02</li></ul>	R\$ 550,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INFORMÁTICA		
08	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ CAIXA DE SOM: MULTIMIDIA – 01</li><li>✓ CÂMARA DIGITAL: 01 DSC – 01, SONY – 01, DIGITAL 12.1 – 01, DIGITAL 5.1-01</li><li>✓ CPU MARCAS DELL - 05, IMFORWAY - 05, ITAUTEC :- 03 , LOGIN - 06 , EPCON - 04 , KELLAW - 01 , POSITIVO - 08, HP - 08 , IMFOWARE - 02 , LENOVO - 01 .DATEN -01</li><li>✓ ESTABILIZADORES: MICROLINE – 01, SMS – 07, INTEC – 02, HITECH – 01, APC – 01, BMI – 02 , KYOCERA – 01</li><li>✓ FAX MARCAS: HP – 01, SHARP - 01</li><li>✓ IMPRESSORAS MARCAS: HP – 21, EPSON – 05, LEXMAR – 01, SAMSUNG – 03</li><li>✓ MONITOTRES: LG – 01 , SAMSUNG - 01</li><li>✓ NOBREAK: BMI – 01, LEXMARK – 01</li><li>✓ PHILIPS – 01, LCD – 02, DELL- 02 , LENOVO - 01</li><li>✓ RELÓGIO DE PONTO MARCAS: DIMEP – 02</li><li>✓ SCANNER MARCAS: HP – 07</li><li>✓ SWITCH STOK – 02, ENCORE – 04 , INTELBRAS – 01 , 3COM – 01 , NORTEL –01;</li><li>✓ TECLADOS: POSITIVO - 16 , LOGIN - 04 , ITAUTEC:- 08 , DATEN - 02 , LEADERSHIP – 01 , DELL – 03 , MEGAWARE – 04 , CLONE – 01 , AOC – 01 , LENOVO – 03 , MULTILASER – 04 , DIEBLOD – 06 HP – 12</li><li>✓ TELEFONES: INBRATELI- 04, INTELBRAS - 16, ELGIN – 02.</li></ul>	R\$ 800,00
09	<p style="text-align: center;"><b>CADEIRAS GIRATÓRIAS, FIXAS COM E SEM BRAÇOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ CADEIRA CAIXA ALTA - 06</li><li>✓ CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇOS - 248</li><li>✓ CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS - 68</li><li>✓ CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇOS- 122</li></ul>	R\$ 1.200,00
10	<p style="text-align: center;"><b>CADEIRAS, LONGARINAS CADEIRAS EM POLIPROPILENO, MESAS ESCOLARES E FERRAGENS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ BAMCO PARA REFEITORIO - 01</li><li>✓ CADEIRA CAIXA ALTA - 01</li><li>✓ CADEIRA DE CABELELEIRO - 01</li><li>✓ CADEIRA DE MADEIRA - 01</li><li>✓ CADEIRA EM POLIPROPILENO BRACA - 40</li><li>✓ CADEIRA FIXA COM BRAÇO - 03</li><li>✓ CADEIRA FIXA SEM BRAÇO - 79</li><li>✓ CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO - 20</li><li>✓ CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO - 21</li><li>✓ CADEIRA INFATIL VERDE - 01</li><li>✓ CARRINHO DE MÃO QUEBRADO SEM RODAS - 5</li><li>✓ CARTEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA - 146</li><li>✓ ESCADA COM DOIS DEGRUS - 03</li><li>✓ LOGARINA COM TREIS LUGARES - 28</li><li>✓ MESA EM POLIPROPILENO BRANA - 02</li><li>✓ PÊ DE LONGARINA - 5</li><li>✓ SOFÁ EM COURVIN - 01</li></ul>	R\$ 350,00

13



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

11	<b>LONGARINAS DE TRÊS</b> ✓ LONGARINAS DE TRÊS LUGARES CORES VARIADAS - 63	R\$ 400,00
12	<b>LOGARINA DE TRÊS LUGARES E POLTRONA EM COURVIN</b> ✓ LONGARINA DE QUATRO LUGARES - 02 ✓ LONGARINA DE TRÊS LUGARES - 29 ✓ POLTRINA DE DOIS LUGARES - 01	R\$ 300,00
13	<b>ESTANTE EM AÇO E ARMÁRIO</b> ✓ ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS – 08 ✓ ARQUIVO PEQUENO COM TAMPA – 01 ✓ BUREAU EM FÓRMICA QUEBRADA – 04 ✓ ESTANTE EM AÇO COM PRATELEIRAS – 37 ✓ MESA COM TAMPO EM FÓRMICA – 01 ✓ MESA PARA COMPUTADOR – 01 ✓ MESA PARA COMPUTADOR (QUEBRADA) -01 ✓ QUADRO BRANCO – 09 ✓ QUADRO COM MULDURA – 01 ✓ QUADRO DE AVISO EM MADEIRA – 02 ✓ RACK PARA SWITH – 01	R\$ 400,00
14	<b>HOSPITALAR</b> ✓ ALMAGAMADOR - 01 ✓ ALTOCLAVE - 01 ✓ ARMÁRIO VITRINE - 11 ✓ BALANÇA AGENTE - 11 ✓ BALANÇA BABY - 05 ✓ BALANÇA DE ADULTO - 08 ✓ BANCO MOCHO - 17 ✓ BERÇO INFATIL - 02 ✓ BIOMBO BRANCO DE FERRO - 01 ✓ BUREAU EM AÇO - 14 ✓ CADEIRA CAIXA ALTA - 03 ✓ CADEIRA ESMALTADA BRANCA FERRO - 08 ✓ CADEIRA ODONTOLÓGICA - 05 ✓ CAMA HOPITALAR - 01 ✓ CARRO CURATIVO - 06 ✓ ESCADAS COM DOIS DEGRUAS - 50 ✓ ESTADIÔMETRO - 05 ✓ FOCO GINICOLOGICO - 04 ✓ FOTOPOLIMINIZADOR - 01 ✓ MACA DE MADEIRA (SÓ A BASE) - 01  ✓ MACA FIXA - 03 ✓ MACA GINECOLÓGICA - 02	R\$ 1.400,00

14



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ MACA HOPITALAR - 01</li><li>✓ MESA AUXILIAR - 04</li><li>✓ MESA COM GAVETA DE FERRO - 03</li><li>✓ NEGATOSCOPIO - 08</li><li>✓ POLTRONA DE HEMODIALISE - 02</li><li>✓ RÉGUA ANTROPOMETRICA - 02</li><li>✓ SUPORTE PARA SORO - 49</li></ul>	
15	<p style="text-align: center;"><b>HOSPITALAR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ AMALGAMADOR - 03</li><li>✓ ANDADOR HOSPITALAR - 01</li><li>✓ ARMÁRIO VITRINE - 08</li><li>✓ ASPIRADOR HOSPITALAR - 01</li><li>✓ AUTOCLAVE SERCOM (SEM A BOMBA) – 01</li><li>✓ BALANÇA - 12</li><li>✓ BALANÇA BABY - 04</li><li>✓ BALANÇA DE ADULTO - 05</li><li>✓ BALANÇA DE ADULTO - 04</li><li>✓ BANCO DE FISIOTERAPIA - 01</li><li>✓ BANCO MOCHO - 01</li><li>✓ BANDEIJA DE INOX - 02</li><li>✓ BIONBO BRANCO DE FERRO - 02</li><li>✓ CADEIRA COM RODAS - 02</li><li>✓ CADEIRA DE RODAS - 02</li><li>✓ CADEIRA ESMALTADA BRANCA DE FERRO - 47</li><li>✓ CADEIRA ODONTOLOGICA - 04</li><li>✓ COMPRESSOR - 03</li><li>✓ CUSPIDEIRA - 02</li><li>✓ DETECTOR FETAL - 05</li><li>✓ EQUIPO - 03</li><li>✓ ESCADA COM DOIS DEGRUS - 09</li><li>✓ FOTO POLIMIZADOR - 04</li><li>✓ IMPRESSORA ZEBRA - 02</li><li>✓ LIXEIRA DE FERRO - 02</li><li>✓ MACA FIXA HOSPITALAR- 08</li><li>✓ MACA HOSPITALAR - 01</li><li>✓ MESA AUXILIAR - 03</li><li>✓ MESA AUXILIAR DE FERRO - 03</li><li>✓ NEGATOSCOPIO - 02</li><li>✓ NEGATOSCOPIO - 02</li><li>✓ REFLETOR - 04</li><li>✓ SUPORTE PARA SORO - 09</li><li>✓ TENSIOMETRO ADULTO – 11</li></ul>	R\$ 1.500,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

HOSPITALAR		
16	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ AUTOCLAVE – 01</li><li>✓ BALANÇA DE ADULTO – 14</li><li>✓ BALANÇA DIGITAL – 02</li><li>✓ BALANÇA BABY – 14</li><li>✓ BALANÇA GENTE – 05</li><li>✓ BANCO MOCHO – 05</li><li>✓ BANCO MOCHO EM COURVIM – 04</li><li>✓ BIOMBO FERRO BRANCO – 14</li><li>✓ BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO – 02</li><li>✓ CADEIRA DE RODA – 04</li><li>✓ CADEIRA ODONTOLÓGICA - 04</li> <li>✓ CAMA HOSPITALAR – 06</li><li>✓ CAMA HOSPITALAR DE FERRO – 07</li><li>✓ COLPOSCÓPIO – 01</li><li>✓ CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA – 01</li><li>✓ ESCADA COM DOIS DEGRAUS DE FERRO – 38</li><li>✓ LIXEIRA EM AÇO – 02</li><li>✓ LIXEIRA EM INOX - 5</li><li>✓ TENSIOMETRO ADULTO – 23</li><li>✓ MACA MÓVEL DE FERRO BRANCO – 01</li><li>✓ MACA FIXA HOSPITALAR – 03</li><li>✓ MACA HOSPITALAR – 01</li><li>✓ MESA AUXILIAR HOSPITALAR – 05</li><li>✓ MESA DE MAIYO – 05</li><li>✓ PÉ DE FOCO – 01</li><li>✓ POLTRONA DE HEMODIALISE – 04</li><li>✓ RÉGUA ANTROPOMÉTRICA – 01</li><li>✓ SUPORTE PARA SORO – 25</li><li>✓ SUPORTE PARA SORO INOX – 02</li><li>✓ SUPORTE PARA SORO FERRO BRANCO – 04</li><li>✓ SUPORTE PARA MATERIAL – 02</li></ul>	R\$ 1.600,00
ESPADA E RELÓGIOS		
17	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ ESPADA KATANA COM BAINHA DE MADEIRA R\$ 500,00</li><li>✓ RELÓGIOS MARCAS MONDAINE R\$ 350,00</li><li>✓ RELÓGIO MARCA SÉCULOS - PRETO SEM PILHA R\$ 750,00</li><li>✓ RELÓGIO MARCA ROLEX (RÉPLICA) R\$ 400,00</li></ul>	R\$ 2.000,00
REDES		
18	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ 10 (DEZ) REDES DE FIO DE ALGODÃO NATURAL CRU TIPO CASAL, MODELO GRANDE (BARRA EM MACRAMÊ COM DIMENSÕES 3,7MX1, 45M)</li></ul>	R\$ 2.905,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

JÓIAS E BIJOUTERIAS		
19	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ ANEL COM SEIS QUADRADINHOS</li><li>✓ PAR DE BRINCOS FOLHEADOS FORMATO CARACOL</li><li>✓ PAR DE BRINCOS FOLHEADOS A OURO COM ARGOLAS</li><li>✓ PAR DE BRINCOS FORMATO GOLFINHOS</li><li>✓ CORRENTE FOLHEADO A OURO COM 01 PINGENTE</li><li>✓ PULSEIRA TIPO BIJU; ANEL FOLHEADO A OURO COM UMA PEDRA</li><li>✓ PULSEIRA TIPO BRACELETE COM PEDRAS</li><li>✓ PRENDEDOR DE CABELO FORMATO CORAÇÃO</li><li>✓ PRENDEDOR DE CABELO FORMATO FLOR</li><li>✓ PRENDEDOR FORMATO DE UMA ROSA</li><li>✓ PRENDEDOR COR PRETO; ANEL FEMININO TIPO BIJUTERIA</li><li>✓ ALIANÇA - TAMANHO GRANDE</li><li>✓ PULSEIRA FEMININA COM PEDRAS COLORIDAS</li><li>✓ ÓCULOS SOLAR MASCULINO MARCA OTTO</li><li>✓ BRINCO DOURADO CRAVEJADO COM CINCO PEDRAS</li><li>✓ ANEL COR PRATA COM DETALHES COR PRETO</li><li>✓ ÓCULOS ESPORTE COR PRETO, MARCA ARMANI EXCHANGE</li><li>✓ RELÓGIO FEMININO MARCA RADO</li><li>✓ ÓCULOS ESPORTE DE COR ESCURA</li><li>✓ PULSEIRA DE METAL NA COR DOURADA</li><li>✓ PULSEIRA FEMININA</li><li>✓ ÓCULOS DE GRAU, COR OURO ENVELHECIDO</li><li>✓ ÓCULOS ESPORTE ESPELHADO</li><li>✓ PULSEIRA; ESCAPULÁRIO</li><li>✓ PAR DE BRINCOS FOLHEADOS A OURO FORMATO DE ASA</li><li>✓ ANEL COM QUATRO FORMATOS DE BORBOLETA, ANEL COM TRÊS FORMATOS DE FLOR - OS TRÊS ÚLTIMOS SÃO DE OURO COM PESO DE 7,6KG.</li></ul>	R\$ 1.000,00
VEÍCULOS		
20	✓ <b>I/JINBEI SHINERAY PVAN S</b> - ANO FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2014 – PLACA OZB 9687 – COMBUSTÍVEL GASOLINA – RENAVAL 01008446618 – CHASSI LSYAFAAN1EG248100 – COR BRANCA (SEM BATERIA).	R\$ 4.000,00
21	✓ <b>I/JUNBEI SHINERAY PAVAN S</b> - ANO FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2014 – PLACA OZB 1761 – COMBUSTÍVEL GASOLINA – RENAVAL 01001473997 – CHASSIC LSYAFAANXEG248094 – COR BRANCA (SEM BATERIA).	R\$ 5.000,00
22	✓ <b>FORD RANGER X 12F CABINE DUPLA</b> - ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2002, PLACA HZU 0407 – COMBUSTÍVEL DIESEL - RENAVAL 786658754 – BAFER12F52J271094, COR BRANCA (SEM BATERIA)	R\$ 8.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

23	✓ <b>FORD RANGER X 13P</b> - ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2011, PLACA OEK 5284 - COMBUSTÍVEL DIESEL – RENAVAL 548534632 – CHASSI B4FER13POCJ495883 – COR BRANCA (SEM BATERIA).	R\$ 16.000,00
24	✓ <b>VW/SAVEIRO 1.6</b> - ANO FABRICAÇÃO 2001, MODELO 2002, PLACA HZT 6741 – COMBUSTÍVEL ALCOOL - RENAVAL 773136673 – CHASSI 9BWEB05X22P509867, COR BRANCA (SEM BATERIA).	R\$ 1.200,00
25	✓ <b>RENAUT/LOGAN 1016V</b> - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008 – PLACA IAH 6256 – COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL – RENAVAL 970847041 – CHASSI 93YLSR0RH8J081900 – COR BRANCA (SEM BATERIA).	R\$ 3.500,00
26	✓ <b>RENAUT/LOGAN 1016V</b> - ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2009 – PLACA IAJ 9284 – COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL – RENAVAL 146286413 – CHASSI 93YLSR6GH9J249731 – COR BRANCA (SEM BATERIA E SEM A PARTE DO CABEÇOTE).	R\$ 2.500,00
27	✓ <b>RENAUT/LOGAN 1016V</b> - ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2009 – PLACA IAJ 9254 – COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL – RENAVAL 146279484 – CHASSI 93YLSR6GH9J249778 – COR BRANCA (SEM BATERIA).	R\$ 3.800,00
28	✓ <b>FIAT/UNO MILLE ECONOMY</b> - ANO FABRICAÇÃO 2010, MODELO 2011 – PLACA NVN 8020 – COMBUSTÍVEL FLEX - RENAVAL 273036211 – CHASSI 9BD15822AB6543811 – COR BRANCA (SEM BATERIA).	R\$ 3.500,00
29	✓ <b>FORD/FIESTA 1.6 FLEX</b> - ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2009 - PLACA IAK 9124 – COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL – RENAVAL 147612888 – CHASSI 9BFZF55P49834077 – COR BRANCA (SEM BATERIA).	R\$ 4.000,00
30	✓ <b>FORD RANGER XL 13P</b> , ANO FABRICAÇÃO 2007, MODELO 2008, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA IAB 7921 – RENAVAL 949068152 - CHASSI BAFER13P98J113518, COR BRANCA (SEM A BATERIA).	R\$ 20.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

31	✓ <b>NISSAN SENTRA 2.0</b> , ANO/FABRICAÇÃO 2010, MODELO 2011, COMBUSTÍVEL FLEX, PLACA NVL-9639 – RENAVAN 00274295407 – CHASSI 3NIAB6AD4BL630230, COR PRETA (AR CONDICIONADO SEM FUNCIONAR).	R\$ <b>13.000,00</b>
----	--	-------------------------